



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus  
Casa José Cupertino de Souza



LEI No. 0140/2004

***Ementa: denomina próprio público municipal situado na cidade e outras providências correlatas.***

***O Presidente da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o que prescreve o seu Regimento Interno no seu Art. 35, Inciso IV, e;***

***Considerando*** que, o Projeto de Lei N° 03/2000 foi devida e legalmente aprovado pela Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, e remetido tempestivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção;

***Considerando*** ainda, procedidas buscas no Arquivo deste Poder Legislativo não foi encontrada a Lei decorrente da sanção, ou veto, o que acarretaria sanção tácita, e conseqüentemente provocaria a promulgação pela Presidência da Câmara local, após o decurso do prazo regimental e legal pertinente, o que por omissão não ocorreu;

***Considerando*** o que está explicitado no Art. 228 do Regimento Interno desta Casa deliberativa Municipal, submetemos à apreciação soberana do Plenário a presente **PROMULGAÇÃO** face ter esse fato acontecido no exercício de 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de então, não sancionou, eu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.- Fica denominado de “AÇOUGUE PÚBLICO PREFEITO DIRCEU VALENÇA”, o Açougue Público Municipal situado nesta cidade.**



*Art. 2º.- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como a abertura do letreiro indicativo da denominação aludida na parte frontal do prédio público mencionado.*

*Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.*

***Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 2004***

---

***Vereador Severino Francisco de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal***